

2022

Pauta da 45ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

25/10/2022



PAUTA

45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/10/2022, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 044/2022**, de 19/10/2022;

Convite – Programação da comemoração pelos 100 anos da cidade de Pires do Rio-GO;

Convidar o Vereador Alisson para apresentar seus trabalhos:

- **Moção de Aplausos e Reconhecimento aos Instrutores de Trânsito.**

Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Pesar à família do Sr. Amador Augusto da Costa Mendes;**

Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seu trabalho:

- **Emenda Impositiva nº 004** ao Projeto de Lei nº 075/2022 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.023 e dá outras providências”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA



PAUTA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 087/2022**, que *“Institui o Programa de Educação no Trânsito nas escolas da rede municipal de ensino do município de Ipameri-GO e dá outras providências”*;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 088/2022**, que *“Dispõe acerca da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO das Emendas Orçamentárias apresentadas por Deputados e Senadores, e dá outras providências”*.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

1. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de novembro: 03, 09, 15, 23 e 30 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



Para meditar

“Aqueles que negam liberdade aos outros, não a merecem para si mesmos”
(Abraham LiconIn)

25 de Outubro – “Dia do Profissional de Odontologia”.





Convite



O poeta a chamou de bela "Tetêia" do Corumbá, fizemos os seus 100 anos, demos-lhe escolas, universidades, religiosidade, agroindústria e serviços. Que nossos filhos e os aqui vierem, façam os próximos. Centenária Pires do Rio, receba a gratidão do povo ordeiro que beija teu solo reverenciando tua história.

É com grande honra que a Prefeitura Municipal convida você e sua família para participar do 1º Centenário de Pires do Rio. Vamos juntos comemorar esse momento histórico e marcante da nossa amada cidade.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
PREFEITA MUNICIPAL

Programação

DIA 27/10

19H- Orquestra de Violeiros de Goiás
Local: Praça Central de Pires do Rio/GO

DIA 01/11

09H- Entrega da Iluminação do Cemitério da Saudade
Local: Cemitério da Saudade

10H- Entrega da Iluminação e Passarela do Cemitério da Esplanada
Local: Cemitério da Esplanada

DIA 03/11

09H- Entrega da Revitalização da Av. Lino Sampaio
Local: Av. Lino Sampaio

19H- Orquestra Filarmônica de Goiás
Local: Igreja Matriz

DIA 04/11

18H30- Entrega da Iluminação de LED Bairro Dr. Wilson e adjacentes
Local: Bairro Dr. Wilson

DIA 05/11

08h- Sábado Social
Local: Praça Central de Pires do Rio/GO

19h- Lançamento do Livro "A Semente da Linguagem" - Edir Meirelles
Local: Museu Ferroviário de Pires do Rio/GO

22h- Baile Piresino Ausente
Local: Turunas da Mata

DIA 06/11

08H- Congadas 2022
Local: Matriz Sagrado Coração de Jesus

19H- Missa Solene em Ação de Graças pelos 100 anos de Pires do Rio/GO
Local: Matriz Sagrado Coração de Jesus

20H- Badalar dos Sinos
Local: Praça da Matriz Sagrado Coração de Jesus

DIA 07/11

08H- Visitas Técnicas
Local: Obras em andamento

DIA 08/11

20H30- Show Comemorativo
Local: Praça Central de Pires do Rio/GO

DIA 09/11 - Aniversário de Pires do Rio

07H30- Coffee Break
Local: Paço Municipal

08H30- Lançamento do Marco do Centenário
Local: Praça da Biblioteca

08H45- Lançamento do Memorial Histórico Político
Local: Praça da Biblioteca

09H00- Desfile Cívico-Militar
Local: Paço Municipal

12H- Almoço
Local: Clube Recreativo Grupo Tomazini



Acesse a
PROGRAMAÇÃO
atualizada
diariamente

"Pires do Rio, orgulho de Goiás!"



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Ilustríssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação do plenário, requer a Vossa Excelência o envio de Aplausos e Congratulações ao **“DIA DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO”**, comemorado no dia 16 de outubro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, reconhecendo o trabalho desse profissional responsável pela formação dos novos motoristas e motociclistas, garantindo a geração de emprego e renda em nosso município.

Os Instrutores de trânsito são profissionais que treinam os novos motoristas e desempenham um papel importante na instrução adequada de como conduzir um veículo com segurança e responsabilidade, ensinando aos alunos as regras do trânsito e ministrando cursos práticos e teóricos para os alunos que desejam obter a CNH (Carteira Nacional de Habilitação).



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Destaca-se ainda, que além de profissionais altamente treinados, ensinam aos motoristas a respeitar a vida, a sinalização e os pedestres, bem como de dirigir em padrões normais do trânsito. Eles não são apenas professores, são educadores e modelos a seguir.

A atividade do instrutor de trânsito foi uma das muitas que passaram por mudanças e adaptações nos últimos dois anos, com a pandemia da Covid-19. Esses profissionais responsáveis por formar novos condutores enfrentaram aulas on-line, incertezas no mercado de trabalho e até propostas legislativas que poderiam mudar de vez a atividade.

Diante disso, esses Parlamentares não poderiam deixar de prestar essa homenagem, congratulando a todos os profissionais ipamerinos:

- Cleverliton Antônio Luiz;
- Jonathan Fellipe Batista;
- Luiz Felipe Vaz Fernandes;
- Marcelo Caixeta Silva;
- Bruno dos Santos Barbosa;
- Luísa Pires Caixeta Silva;
- Acácio Vagmar da Silva;
- Ivan Monteiro dos Santos Filho;
- Cleober Ferreira D'abadia;
- Antônio de Saulo Matos;
- Joedsom Neves Quintino;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

- Marciene de Paula Luciano;
- Martha Rocha;
- Mauriceia Rocha;
- Sérgio de Araújo Duarte;
- Valdivam Aparecido de Almeida;
- Silvio Alves Moreira;
- Ivens Rodrigo Domingues.

Assim, essa Casa de Leis, não poderia deixar passar em brancas nuvens de homenagear esses profissionais de autoescola, que tem um papel fundamental que é de conscientizar seus alunos sobre as melhores práticas na direção, contribuindo para a segurança no trânsito para todos em nossa cidade e desejando votos de estima para que, sobre as bençãos de Deus, sigam com prosperidade.

E, ao final, que sejam adotadas as providências habituais para publicação e divulgação da presente manifestação a toda população ipamerina por meio da imprensa oficial.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

Alisson Rosa
Vereador Outorgante



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção aos instrutores de trânsito)

Ronnideber Chistopper Luciano
Vereador Roni

Francisco Rodolfo R. Tosta
Vereador Francisco Neto

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE PESAR

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás.

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscreve, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o registro do nosso profundo pesar pelo falecimento do Senhor **AMADOR AUGUSTO DA COSTA MENDES**, ocorrido no dia 14 de outubro.

Sr. **AMADOR** era uma pessoa bastante conhecida e querida no município de Ipameri. Um dos 7 filhos do Sr. Waldemar da Costa Mendes e de Dona Ilídia Maria Mendes, cidadãos ilustres da nossa sociedade. Nascido em 31/10/1951 na Fazenda Buriti, município de Ipameri. Seus irmãos são: Ivone, Edith, José da Costa Neto, Júlia, Maria Amélia e Maria Augusta, sua irmã gêmea.

No ano de 1959 iniciou seus estudos e no ano de 1960 ingressa no Colégio Diocesano de Silvânia- GO. Estudou ainda no Ginásio, Escola Normal N. S. Aparecida em Ipameri-GO e Colégio Estadual Prof. Eduardo Mancini.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Aos 14 anos abandonou os estudos e se tornou pecuarista por opção e vocação. E na profissão obtém sucesso, tornando-se reconhecido e respeitado.

Casou em 01/02/1975 com a Sra. Sirlene Mariano da Costa Mendes, com quem teve 04 filhos: Lidiane, Gisele, Alessandra e Carlos Augusto, já falecido. Dos filhos vieram as 7 netas: Amanda, Rafaela, Maria Júlia, Jamily, Ana Beatriz, Maria Cecília e Maria Clara.

O falecimento do Senhor **AMADOR** causou um profundo desalento em toda comunidade ipamerina, uma vez que o mesmo desfrutava de um grande círculo de amizade, graças às qualidades morais de que era detentor. Uma pessoa justa, exemplo de retidão e dignidade a todos que o conheceram.

AMADOR foi um fervoroso defensor do desenvolvimento de Ipameri-GO. Homem trabalhador, com muito respeito, força de vontade e visão de futuro, acreditou no potencial da região e foi um dos pioneiros na expansão da pecuária, tendo contribuindo de forma decisiva para a produção de alimentos, a geração de emprego e renda através das suas atividades pecuaristas e empresariais.

AMADOR deixa um legado de trabalho, discernimento e prestígio, que ficará para sempre em nossos corações e será uma luz a nos guiar para que o nosso Município



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

continue alcançando o sonho de produzir, gerar riqueza e melhorar a vida do povo ipamerino.

Ao alçar o voo para a vida eterna, nosso ilustre deixa aberta uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus entes queridos e de seus incontáveis amigos, difícil de ser preenchida. Sua vida se eternizou no coração dos que com ele conviveu pela simplicidade e disponibilidade em servir.

Hoje a família sente a perda de seu patriarca, mas por outro lado devem se orgulhar dos bons exemplos que ele deixou enquanto viveu entre nós. Neste momento de consternação em que passa a família enlutada, queremos em nome de todos os vereadores e servidores externar sentimentos de pesar e pedir a Deus que acolha a alma do Senhor **AMADOR AUGUSTO DA COSTA MENDES**, e abençoe a família dando conforto e proteção.

Que se encaminhe cópia desta Moção aos seus familiares, na pessoa de sua esposa Sirlene Mariano, para que tenham ciência de que estamos compartilhando a dor vivida por todos.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem
Vereador Outorgante



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção de Pesar à família do Sr. Amador).

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Alisson Rosa
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Marcelo Aparecido G. Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 075/2022 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art.146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinadas para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 21.543,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF III – Dom Vital.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Raio de Sol.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Demóstenes Cristino.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Associação Adelino de Carvalho.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 6.543,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Auxílios.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – ONG Vila América Esporte Clube.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 11 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa -QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 71.543,00

Emendas Diversas: R\$ 71.543,00

Total Geral: R\$ 143.086,00.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

Cláudio Machado
Vereador